

PROJETO DE LEI Nº 048/2010

“Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (trinta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
0602.10.301.0023.2056	Manut. ampliação prédios destinados atendimento saúde			
3.3.9.0.30.00.00.00.00-4510	Material de Consumo	R\$		10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00-1050	Material de Consumo	R\$		8.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0603	DEPARTAMENTO DE MANUT. E ATENDIMENTO HOSPITALAR			
0603.10.302.0023.2064	Manutenção Funcionamento do Hospital Municipal			
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0040	Material de Consumo - Rdz-423	R\$		6.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00-1050	Material de Consumo - Rdz-424	R\$		12.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de agosto de 2010.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar as contas do orçamento municipal, com o objetivo de efetuar obras complementares nas calçadas do Hospital Municipal.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.